



Portaria Nº. 232/2008-GDG.

**Conceder credenciamento e autorização para funcionamento da clínica Médica, Psicologia e Psicanálise do Trânsito Ltda – CLIMEPSI.**

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 030.082.004843/08,

Considerando Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03 de outubro de 2003 que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de clínicas de medicina de trânsito e psicologia do trânsito que deverão proceder aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Considerando a análise, vistoria e laudo conclusivo realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento de Clínicas de Medicina de Tráfego e Psicologia de Trânsito, a quem compete cumprir as disposições constantes na Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03/10/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder credenciamento para funcionamento da Clínica Médica, Psicologia e Psicanálise do Trânsito LTDA – CLIMEPSI CNPJ nº. 10.414.417/0001-54, localizada no Município de Teresina/PI, na Rua Álvaro Mendes, 1378 sala 201, 202 e 203 Centro, CEP. 64.000-060, na forma do Art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo a ela permito a realização de exames de avaliação Médica e Psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 24 de outubro de 2008.

**Jesus Rodrigues Alves**  
Diretor Geral - DETRAN/PI

**OF. 339**



**PORTARIA FUNDESPI-030/2008** Teresina(PI), 28 de outubro de 2008.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**, no uso de suas atribuições legais e com base no Convênio nº 065/2008, realizado entre o Ministério do Esporte-ME e esta Fundação,

**RESOLVE:**

**1º** - Tornar sem efeito a Portaria 029/2008, de 23 de outubro de 2008.  
**2º**- Criar Comissão de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores Coordenadores e Monitores para operacionalização do Programa Segundo Tempo, no Estado do Piauí, composta pelos seguintes servidores:

- José Guimarães de Lima Neto – Presidente
  - Conceição de Maria Guimarães Cardoso – Membro
  - Ana Valéria de Santana Machado – Membro
  - Raimunda Eliete de Oliveira Cipriani – Membro
  - Edvaldo César da Silva Oliveira – Membro
  - Maria do Socorro Fortes Castelo Branco – Membro.
- 3º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

**VICENTE DE SOUSA SOBRINHO**

Presidente

**OF. 627**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO nº 19/2008 – CSDP**

Dispõe sobre a realização de concurso público para preenchimento de 12 (doze) vagas no cargo de Defensor Público de 1ª Categoria do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, IV, da Lei Complementar n. 59, de 30/11/2005, e com base nas demais normas aplicáveis,

Considerando a provocação do Defensor Público-Geral do Estado a respeito da necessidade da realização de concurso público para provimento de cargos de Defensor Público do Estado do Piauí;

Considerando a existência de 103 (cento e três) vagas para o cargo de Defensor Público de 1ª Categoria, nos termos art. 31, inciso IV da Lei Complementar n. 59/2005;

Considerando o que ficou resolvido na reunião com o Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí, realizada no Palácio de Karnak em agosto de 2007, ocasião que foi apresentado pelo Defensor Público-Geral e pela Subdefensora Pública-Geral do Estado, bem como por outros Diretores desta Instituição, o Projeto de Regionalização da Defensoria Pública, deveriam ser nomeados 40 (quarenta) novos Defensores Públicos, sendo que 28 (vinte e oito) até março de 2008 e 12 (doze) até o ano de 2009;

Considerando que foi cumprida a primeira parte do acordado, sendo nomeados os 28 (vinte e oito) Defensores Públicos até março de 2008;

Considerando a imperiosa e reconhecida necessidade de Defensores Públicos no Estado do Piauí, especialmente nas cidades do interior;

Considerando a urgência para o preenchimento das vagas;